



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.660/2015.

Revoga a Lei nº 2407/2010.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2407/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal